



Resolução nº 004/2021 - SME

Dispõe sobre as atividades escolares para educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, na forma presencial/remota, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19”, para o ano Letivo de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO SESA Nº 860, de 23 de setembro de 2021: “*Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.*”.

RESOLVE:

Art. 1º. Restabelecer, a partir de 18 de outubro de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Pérola D’ Oeste, a oferta de atividades escolares na forma presencial para a etapa da educação infantil 2 (dois) a 5 (cinco) anos e do ensino fundamental anos iniciais, em conformidade com o disposto na Resolução SESA Nº 860, de 23 de setembro de 2021: “*Altera a Resolução SESA nº 0735/2021 que dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná.*”. Cujas Resoluções ficarão fazendo parte integrante e inseparável da presente Resolução.

Art. 2º. Será garantida a oferta da modalidade *on line* (remota) para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID-19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, sem prejuízo do seu aprendizado.

Art. 3º. Fica sob responsabilidade da mantenedora da rede municipal de ensino orientar e acompanhar o processo de desenvolvimento das atividades remotas, na forma da mencionada Resolução SESA nº 860/2021.



Art. 4º Ficam ratificadas e permanecem vigentes e inalterados os demais dispositivos constantes da Resolução nº 003/2021 – SME, naquilo que não conflitar com a presente resolução.

Art. 5. Os casos omissos e os recursos referentes a esta Resolução deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Pérola D' Oeste - PR.

Art. 6. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pérola D' Oeste, 15 de outubro de 2021.


Jaqueline Bressan Schwingel
Secretária Municipal de Educação